

OFC-GDSC - 1212022

Código de validação: EAE40F16B3

Assunto: Esclarecimentos sobre requisição de migração antecipada e retificação de processos migrados para o PJe pela empresa contratada

Excelentíssimos Senhores Juízes,

Venho informar que para dar mais agilidade aos pedidos de retificação da digitalização de processos físicos pela empresa terceirizada, bem como aos pedidos de migração urgente de processos físicos já encaminhados para a empresa, foram desenvolvidos formulários eletrônicos a serem preenchidos pelos servidores das unidades judiciais.

Por meio dos referidos formulários eletrônicos, os servidores das unidades judiciais poderão solicitar à empresa que realize a digitalização de peças processuais que não foram digitalizadas ou mesmo solicitar a migração de forma antecipada para o sistema PJe de processos já enviados para a empresa, mas que por razões supervenientes ao envio necessitam de migração imediata para o PJe fora do fluxo normal da empresa de digitalização.

O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE MIGRAÇÃO ([clique aqui](#)) visa encaminhar à empresa de digitalização solicitação para retificação da migração de autos físicos digitalizados pela empresa terceirizada. Esse formulário se aplica por exemplo aos casos de erro de digitalização de autos processuais, omissões de digitalização de folhas ou ausência de juntada de arquivos de mídias no PJe ou PJe Mídias. Nos casos de processos criminais envolvendo réus presos o prazo para retificação dado à empresa é de 48 horas a contar do recebimento da solicitação. Nos demais casos, o prazo para retificação é de 15 dias úteis, a contar da data de encaminhamento da solicitação. Vale esclarecer que a conclusão da migração pela empresa somente se encerra quando inserida a etiqueta no PJe com o termo “*PRONTO*”. Portanto, não é possível a solicitação de retificação de processo que ainda não possua essa etiqueta, uma vez que a migração ainda não foi concluída. Esse formulário está disponível também por este link: <https://forms.gle/XSVJvAZ5N9xo4iNE6>

O FORMULÁRIO DE MIGRAÇÃO ANTECIPADA ([clique aqui](#)) se aplica aos casos de processos criminais quando há a prisão de réus foragidos, expedição de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

precatório judicial de caráter alimentar e outros casos que envolvam risco imediato de perecimento de direitos. Nos casos de processos criminais envolvendo réus presos o prazo para migração antecipada dado à empresa é de 48 horas a contar do recebimento da solicitação. Nos demais casos, o prazo para migração antecipada é de 05 dias úteis, a contar da data de encaminhamento da solicitação. Esse formulário está disponível também por este link: <https://forms.gle/qrGpJq36AJT6J8PP6>

ATENÇÃO: OS PRESENTES FORMULÁRIOS SOMENTE PODEM SER PREENCHIDOS POR SERVIDORES DO TJMA. Eventuais pedidos formulados pelas partes devem ser encaminhados à empresa pelos servidores das unidades judiciais.

Caso seja encaminhada solicitação de retificação de migração ou de migração antecipada fora das hipóteses mencionadas acima, a empresa terceirizada encaminhará e-mail informado a impossibilidade de atendimento da solicitação, com cópia da mensagem ao Coordenador da Digitalização e Migração de Processos de 1º grau, Juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior (e-mail jjjunior@tjma.jus.br). Nesses casos, a unidade judicial deverá aguardar o encerramento do fluxo normal de migração dos processos.

Para esclarecimentos sobre a digitalização e migração há um grupo no WhatsApp formado por representantes da Coordenação de Digitalização e Migração de 1º Grau, da empresa contratada e de secretários judiciais que pode ser acessado via WhatsApp por meio do seguinte link: <https://chat.whatsapp.com/JjNg3ecWCYp3LQcTRlu9KM>

Outras informações sobre o procedimento de migração pela empresa contratada podem ser obtidas por meio da leitura do OFC-4VCI – 612022, OFÍCIO-GDSC Nº 322022, OFC-GCGJ - 15322022 e da Portaria Conjunta 142022, bem como por meio das seguintes pastas compartilhadas disponíveis no Dropbox e Google Drive por meio dos seguintes links:

Dropbox:

https://www.dropbox.com/sh/t8qdg8hrsskheba/AABIKikQXkg5h_AFEkeFPRH_a?dl=0

GoogleDrive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1cLRgNemr7oQq9XiWG66Wg2Tukq1di3ED?usp=s>

Respeitosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 155846

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/09/2022 13:10 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)

